



CONSELHO GERAL

Agrupamento de Escolas Pedro Eanes Lobato

COMISSÃO PERMANENTE

Critérios para a participação da Escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas

Introdução

Considerando o estabelecido na alínea o) do ponto 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, compete ao Conselho Geral definir os critérios de participação do Agrupamento em atividades de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo; ponderando os princípios estabelecidos nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e de acordo com documentos de orientação estratégica do nosso Agrupamento, vem esta comissão propor que sejam aprovados os seguintes critérios para o ano letivo 2018 - 2019:

Critérios

- Devem responder aos eixos, prioridades e objetivos estabelecidos no Projeto Educativo de Agrupamento 2016 - 2020;
- Devem proporcionar ações estratégicas assentes num modelo pedagógico que coloque os alunos no centro do processo de ensino e aprendizagem, promovendo uma organização mais flexível, experiencial e interativa;

- Devem oferecer condições para a valorização de atitudes cognitivas de curiosidade intelectual, espírito criativo, autonomia e eficácia na resolução de problemas;
- Devem permitir o desenvolvimento emocional e intelectual dos alunos para a construção de projetos de vida fortes e para serem cidadãos responsáveis, conscientes, críticos, tolerantes e comprometidos com uma sociedade mais justa, solidária, humana e inclusiva;
- Devem desenvolver a criatividade e sentido crítico proporcionando aos alunos oportunidades de apreciar e fruir de diferentes manifestações artísticas e culturais;
- Devem promover através de uma prática desportiva regular de qualidade, o sucesso escolar dos alunos, estilos de vida saudáveis e valores e princípios inerentes a uma cidadania ativa e responsável.

A planificação e o desenvolvimento das atividades deverão garantir uma ponderação entre os custos para o Agrupamento e para os pais/encarregados de educação e os seus benefícios para os alunos, devendo ser garantido que nenhum aluno será impedido de participar por motivos financeiros.

O Agrupamento, no que respeita às atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, com intuito de potenciar recursos e garantir melhores respostas para os nossos alunos, pode estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, dando conhecimento dos mesmos ao Conselho Geral.

Amora, 13 de junho de 2018

A Comissão Permanente